

INTERESSADO: Willi Johann Gottlob

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de instrutor da disciplina Laboratório de Física, junto ao Departamento de Ciências Exatas na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR: Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER Nº 3375/75, CTG; Aprov em 26 / 11 / 75

I- RELATÓRIO

Histórico:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submeteu ao Conselho Estadual de Educação o nome de Willi Johann Gottlob para exercer as funções de Instrutor da disciplina Laboratório de Física, do Departamento de Ciências Exatas.

Processo foi convertido em diligência. Primeiro para que a escola esclarecesse qual o curso de cujo currículo pleno fazia parte a disciplina. Depois para que a Assessoria obtivesse explicação sobre quatro aulas, ministradas pelo Professor no período da manhã, quatro no período da tarde em uma Faculdade, da Fundação Educacional de Bauru, aos sábados, e quatro aulas no período da tarde e mais quatro no período da noite, também aos sábados, na escola de Avaré (fls. 16 e 17). Veio a resposta.

A disciplina é complementar do currículo pleno do curso de Matemática. Tenha-se presente que o pedido é anterior a reformulação do Curso de Ciências. Também ficou esclarecido, com a emenda de documento anterior, que o professor indicado não ministra aulas em Bauru aos sábados (fl. 44).

Apreciação:

Como se sabe, Física Geral era matéria do currículo mínimo do Curso de Matemática. Em resposta a diligência, a escola informa que, em laboratório de Física, são ministradas aulas teóricas e práticas. Que aulas seriam ministradas em Física Geral?

O professor indicado está credenciado a exercer as funções para as quais foi indicado. Com efeito, é engenheiro industrial, modalidade Mecânica, pela FEI. O diploma está registrado. Obteve aprovação em duas disciplinas em Curso de Pós-Graduação em São Carlos-USP. É professor da Faculdade de Ciências, de Bauru, na mesma disciplina. Exibiu os demais documentos.

II- CONCLUSÃO

Títulos suficientes: - Aprova-se o contrato de Willi Johann Gottlob para exercer as funções de Instrutor na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, disciplina Laboratório de Física. Convalidam-se os atos docentes até então praticados.

São Paulo, 24 de outubro de 1975

a) Conselheira Alpíno Lopes Casali - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Henricue Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente